



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício nº 164/2019

Maceió, 13 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**  
Governador do Estado de Alagoas  
Palácio República dos Palmares  
Rua Cicinato Pinto, s/n – Centro – Maceió/AL - CEP 57.020-050

Gabinete Civil
Proc. 1101 <u>1463</u>
<u>30/02/2019</u>
 Assinatura

**Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 93/2019.**

Senhor Governador,

Com o presente, estou encaminhando a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 93/19**, de autoria da Deputada **ÂNGELA GARROTE**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.

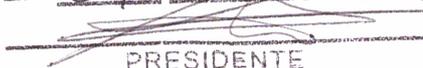
  
**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**

**PRESIDENTE**

26/02/19  
Sadjá M<sup>o</sup> Gonçalves  
GABINETE CIVIL  
MAT. 0824130-9  
124

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 04/04/2019

  
PRESIDENTE

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 760/2019  
Data: 02/04/2019 - Horário: 14:57  
Legislativo

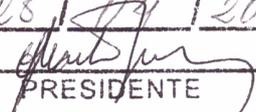
INDICAÇÃO Nº 013 /2019.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA, DO ESTADO DE ALAGOAS.**

ANGELA GARROTE, Deputada Estadual com assento nesta Assembleia Legislativa, na forma do que estabelecem os artigos 157 e 159 do Regimento Interno, INDICA, a este Poder, após decisão soberana do plenário, que seja dirigido apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, para que, em medida de urgência, pois se trata de água, e água é vida, execute a construção de um poço artesiano, na comunidade rural denominada sítio Catingueira da cidade de Maravilha - AL, tal solicitação é demasiadamente justa, uma vez que, àquela comunidade se encontra desprovida da assistência digna no fornecimento de água potável para seus moradores, pois o fornecimento de água, só chega a cada 15 (quinze) dias e não supri as necessidades da comunidade, que fica à mais de 12 KM de distância da cidade de Maravilha, e onde lá existem mais de trinta casas e uma escola pública em pleno funcionamento, com uma população local, de número significativo de moradores e crianças.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa de Alagoas, 02 de abril de 2019.

  
ÂNGELA GARROTE  
Deputada Estadual

**APROVADO**  
Em 25/04/2019  
  
PRESIDENTE

**ENCERRADA A DISCUSSÃO**

Em 10/04/2019

  
PRESIDENTE

  
MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE